

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro 2022, combinado com o inciso VIII do art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, e Considerando o disposto no art. nº 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos art. 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e as Instruções Normativas INCRA nº 20/2005, nº 49/2008 e nº 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Família Cardoso, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(MS)/GAB Nº 100/2006;

Considerando os termos da Ata da 315ª Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no estado de Mato Grosso do Sul - SR(MS), que aprovou o citado Relatório Técnico; realizado em 04 de novembro de 2013; e

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 54290.001687/2005-24, **resolve:**

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da **Comunidade Remanescente de Quilombo Família Cardoso**, a área de 161,0635 ha (cento e sessenta e um hectares, seis ares e trinta e cinco centiares), localizada no município de Nioaque, no estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo 1º Os limites e confrontações do território quilombola Família Cardoso são os seguintes:

a) Fração A - área de 20,8005 (vinte hectares, oitenta ares e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com terras pertencentes a Eliane Mendonça, Valdemar Dias e comunidade quilombola família Cardoso - fração D); ao leste com o prolongamento da rua Visconde de Taunay; ao sul com uma rua sem denominação e Loja Maçônica; ao oeste com o Aeródromo;

b) Fração B - área de 26,7425 (vinte e seis hectares, setenta e quatro ares e vinte e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com uma rua sem denominação; ao leste com o prolongamento da rua Visconde de Taunay; ao sul com uma rua sem denominação; ao oeste com uma rua sem denominação;

c) Fração C - área de 112,2352 (cento e doze hectares, vinte e três ares e cinquenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com terras pertencentes a Joe Luiz de Jesus; ao leste com terras pertencentes a Joe Luiz de Jesus e Policarpo José de Jesus; ao sul com terras pertencentes a Joe Luiz de Jesus e rio Nioaque; ao oeste com o rio Nioaque; e

d) Fração D - área de 1,2853 (um hectare, vinte e oito ares e cinquenta e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a rua Neide de Oliveira; ao leste com terras pertencentes a Eliane Mendonça; ao sul com a fração A e com o Aeródromo; ao oeste com o Aeródromo.

Parágrafo 2º As plantas e memoriais descritivos encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54290.001687/2005-24 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico: <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Fernando Schiavon Aldrighi

Presidente do INCRA

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

ATO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023.

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o processo do Pregão Eletrônico realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos que comporão o kit de pavimentação asfáltica deste consórcio, visando atender ao convênio nº 004/2022-SGI/COVEN, nº 31.358, firmado entre o CODEVALE e a Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL.

II – ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

LOTE 001: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 05453447000130 – Valor R\$788.000,00;

LOTE 002: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 05453447000130 - Valor R\$519.000,00;

LOTE 003: TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27213640000136 - Valor R\$719.900,00;

LOTE 004: FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 461355499000145 - Valor R\$577.800,00;

LOTE 005: V F S COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42072477000122 - Valor R\$28.000,00;

LOTE 006: KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 03583836000154 - Valor R\$116.400,00;

III – Desta forma adjudico este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2023, na qualidade de Pregoeiro do CODEVALE.

V – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 20 de Junho de 2022.

Hígor Gomes Zandonadi
Pregoeiro